

LEI Nº 2.989/2012

DE 13 DE JULHO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placart.

nesta Prefeitura Lei nº 2.989/2012

no período de 13/07/12 a 18/07/12

Goianésia, 13 de julho de 2012

Reis Jacinto Brandão  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de credito especial no valor de 4.919,34 (Quatro Mil Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos), para cobertura do Programa Segurança e Educação no Transito fonte de recursos, OGU - Ministério das Cidades, no Município de Goianésia, que será na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unidade | Função | Sub função | Programa | Projeto atividade | Total    |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|----------|
| 03    | 0313    | 15     | 122        | 1023     | 4084              | 4.919,34 |

|          |                                                    |          |
|----------|----------------------------------------------------|----------|
| Elemento | 339030 - 123 - Material de Consumo                 | 3.464,84 |
| da       | 339039 - 123 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica. | 1.454,50 |
| Despesa  | Total                                              | 4.919,34 |

Art. 2º Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso de real economia com anulação parcial da seguinte dotação:

| Órgão | Unidade | Função | Sub função | Programa | Projeto atividade | Total |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|-------|
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|-------|

Rua 33, nº. 453, Praça Cívica, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.380-000, Telefone: 62-33899400



|    |      |    |     |      |      |          |
|----|------|----|-----|------|------|----------|
| 03 | 0313 | 15 | 451 | 1015 | 1824 | 4.919,34 |
|----|------|----|-----|------|------|----------|

|             |                                    |          |
|-------------|------------------------------------|----------|
| Elemento da | 449051 - 123 - Obras e Instalações | 4.919,34 |
|-------------|------------------------------------|----------|

Despesa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (13.07.2012).

  
**Gilberto Batista Naves**  
**PREFEITO MUNICIPAL**